

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.130/2009**

**Autoriza o funcionamento do Núcleo de Formação Profissional em Colatina, com a oferta do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.438/2009 (Processo CEE nº 220/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-12-2009,

**RESOLVE:**

Autorizar o funcionamento do Núcleo de Formação Profissional em Colatina, situado na Avenida Delta, nº. 400, Bairro Esplanada, Município de Colatina, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, com a oferta do seguinte Curso:

- Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 60 (sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 20 (vinte) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e outra no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 28 de dezembro de 2009.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 28 de dezembro de 2009.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**